



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1871/2024
Data: 14/08/2024 - Horário: 15:41
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS DE BAIXO TEOR NUTRICIONAL, COMO REFRIGERANTES, EM CANTINAS E LANCHONETES INSTALADAS EM ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO ESTADO DE ALAGOAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas de baixo teor nutricional, como refrigerantes, nas cantinas e lanchonetes instaladas em escolas públicas e privadas de ensino infantil, fundamental e médio no Estado de Alagoas.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino que não observarem o disposto nesta lei, estarão sujeitos às punições previstas pela legislação sanitária e poderão perder a licença ou o alvará de funcionamento.

Art. 3º Os sistemas de ensino deverão estabelecer as normas e procedimentos para o cumprimento desta Lei no âmbito de suas respectivas redes de ensino.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, a grande causa da obesidade infantil, não só no Brasil, mas no mundo, é o consumo indiscriminado de alimentos processados e ultraprocessados.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Pensando em contribuir para que crianças e adolescentes não tenham acesso a esse tipo de alimento nas escolas, que em nada somam para seu crescimento nutricional é que proponho o presente projeto de lei.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2024.



Alexandre Ayres

Deputado Estadual